



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) e por esta **Pregoeira**, designada pela Portaria nº 059/2017/SMUL.GAB de 22 de fevereiro de 2017, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **LC n.º 123/2006**, **LC 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993**, do **DM 44.279/2002** e **DM 46.662/2005**, **DM 56.475/2015**, **DM 54.102/2013**, **DM 56.144/2015**, **DM 56.633/2015** e da **Lei Municipal nº 13.278 de 2002** e atualizações sem prejuízo de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão ELETRÔNICO** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 22 de Junho de 2017.

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 926039

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ÍNDICE

SEÇÃO I – DO OBJETO.....	3
SEÇÃO II - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
SEÇÃO III – DA PROPOSTA.....	4
SEÇÃO IV– DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	6
SEÇÃO V – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	6
SEÇÃO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES.....	6
SEÇÃO VII - DA NEGOCIAÇÃO.....	8
SEÇÃO VIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.....	8
SEÇÃO IX - DA HABILITAÇÃO	9
SEÇÃO X – DO RECURSO.....	15
SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	15
SEÇÃO XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	15
SEÇÃO XIII – DAS SANÇÕES	16
SEÇÃO XIV – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.....	16
SEÇÃO XV – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	17
SEÇÃO XVI – DOS ANEXOS.....	18
SEÇÃO XVII – DO FORO	19
ANEXO I – Termo de Referência.....	22
ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços.....	30
ANEXO III – Modelo de Declaração de não Impedimento	32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANEXO IV - Modelo de Declaração de cadastro de contribuintes Mobiliários e pendência de débitos perante a Fazenda do Município de São Paulo 33

ANEXO V - Modelo de Declaração de Isenção /Não incidência Estadual.....34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SEÇÃO I - DO OBJETO

O presente certame visa à aquisição de materiais diversos para o almoxarifado da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital em epigrafe.

SEÇÃO II - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.
 - 1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 1.2. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SMUL responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 1.3. O presente certame é destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas a estas equiparadas, que declarem esta condição no campo próprio do sistema por meio do qual se processará a Licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

1.3.1. Consideram-se microempresas e empresas de pequeno porte (as “MEs e EPPs”) as assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações ao tempo da realização da Licitação.

1.3.2. Equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte as cooperativas que atendam às condições estabelecidas no art. 1º, § 2º, Decreto Municipal 56.475/2015 ao tempo da realização da Licitação (as “Cooperativas Equiparadas”).

2. Não poderão participar deste Pregão:

- 2.1.** Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 2.2.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 2.3.** Pessoas Jurídicas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- 2.4.** Pessoas Jurídicas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 2.5.** Pessoas Jurídicas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

- 2.6.** Consórcio de Pessoa Jurídica, qualquer que seja sua forma de constituição, aquelas enquadradas nas hipóteses do artigo 9º da Lei Federal 8666/1993 e suas atualizações.

SEÇÃO III – DA PROPOSTA

- 3.** A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 3.1.** A licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total por item estimado da prestação do serviço, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 3.2.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 3.3.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 3.4.** A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC n.º123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, bem como de acordo com o Decreto Municipal nº. 56.475/2015.
- 3.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

- 3.6.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 3.7.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 3.8.** Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 3.9.** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 3.10.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO IV– DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SEÇÃO V – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.2.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados à taxa administrativa no registro de cada lance.
- 6.2** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.2.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 6.3.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 6.4.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.5.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

- 6.6.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.7.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.
- 6.8.** As diferenças de lances deverão ser superiores a 0,01%;
- 6.9.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 6.10.** O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
- 6.11.** Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

SEÇÃO VII - DA NEGOCIAÇÃO

- 7.1** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 7.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO VIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 8.1.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 01 (uma) hora, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.
- 8.2.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 8.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Pregão, cujo endereço é a Rua São Bento, 405, 17ªAndar, Centro – São Paulo SP – CEP01011-100.
- 8.3.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 8.4.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 8.5.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro d pessoal da SMUL, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 8.6.** N o se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 8.7.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

- 8.8.** Não serão aceitas propostas com valor unitário e global superior ao estimado.
- 8.9.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

SEÇÃO IX - DA HABILITAÇÃO

- 9.1.** A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.
- 9.2.** As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.
- 9.3.** A licitante que detentora do melhor preço deverá apresentar a seguinte documentação complementar para fins de habilitação jurídica:
- 9.4.** Registro comercial, para empresa individual;
- 9.5.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- 9.6.** Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos;
- 9.7.** A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.8.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação econômico-financeira:

9.9. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(is), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10. No caso de certidão positiva, a LICITANTE deverá juntar a certidão de objeto e pé, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº. 8.666/93, expedida pelo órgão competente, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

9.11. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de regularidade fiscal:

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), quando for o caso com a indicação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.11.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver, e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.3. Certidão (ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, que comprovem, indicando o período da prestação de serviços; local da execução dos serviços; natureza do objeto; caracterização do bom desempenho da licitante, conforme modelo constante em Anexo VI deste edital.

9.11.3.1. No caso da Certidão ou Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá ser acompanhado de cópia do competente contrato, devidamente autenticada, salvo se expedido por órgão ou empresa da Administração Pública Indireta.

9.11.4. Declaração, sob as penas da lei, de que disporá de capacidade organizacional compatível com as atividades a serem desenvolvidas, mantendo durante toda execução contratual profissionais com experiência comprovada no desempenho e desenvolvimento dos serviços, conforme anexo VIII .

9.11.5. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue;

9.11.6. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, através da Unidade Administrativa da sede da LICITANTE;

9.11.7. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, podendo ser:

9.11.7.1. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, por meio da unidade administrativa da sede da LICITANTE; ou

9.11.7.2. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010; ou

- 9.11.7.3.** Documento oficial comprobatório de isenção ou de não incidência, acompanhado de declaração assinada pelo representante legal da LICITANTE, sob as penas da lei, conforme Anexo IV - Modelo de Declaração de Isenção/Não Incidência Estadual.
- 9.11.7.4.** Certidão negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa à sede da LICITANTE.
- 9.11.7.5.** Certidão que comprove que a empresa não está inscrita no CADIN – Cadastro Informativo Municipal.
- 9.11.7.6.** Caso a LICITANTE não esteja cadastrada como contribuinte no Município de São Paulo, deverá também apresentar Declaração, conforme Anexo III.
- 9.11.7.7.** Caso a LICITANTE sediada fora do Município possua qualquer cadastro como contribuinte no Município de São Paulo deverá apresentar todas as respectivas Certidões Negativas de Débitos Tributários Mobiliários – sede e filial.
- 9.11.7.8.** Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND/INSS.
- 9.11.8.** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.11.9.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/2011.

9.11.10. Serão aceitas, como prova de regularidade fiscal, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.12. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

9.13. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, em prazo idêntico ao estipulado na mencionada condição.

9.14. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser **solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.**

9.15. Os originais ou cópias autenticadas, caso venham a ser solicitados, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Pregão na Rua São Bento, 405, 17º Andar, setor Protocolo, das 08:00hs às 17:00 hs.

9.16. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

9.17. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

9.18. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

9.19. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9.20. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.21. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

9.21.1. Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

9.21.2. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

SEÇÃO X – DO RECURSO

10.1. Declarada à vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

10.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

10.3. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

10.4. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente. O Pregoeiro terá o prazo de 5 dias para decidir sobre o recurso.

10.5. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do Processo Administrativo franqueada aos interessados.

10.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

10.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto deste Pregão será adjudicado à **licitante vencedora** que oferecer menor preço do valor total por item estimado da prestação do serviço deste certame.

SEÇÃO XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante a Celebração do Termo do Contrato que se encontra no anexo X deste edital.

12.2. Na entrega da Nota de Empenho e Anexo poderá a adjudicatária apresentar os documentos já exigíveis na fase da habilitação, bem como aqueles necessários à contratação, devidamente atualizados, caso solicitados pela SMUL.

12.3. Havendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho no prazo estabelecido, é facultado à SMUL, sem embargo da aplicação das penalidades pertinentes, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação por item, para fazê-lo em igual prazo, preferencialmente nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação da penalidade prevista neste edital.

12.3.1. A nota de empenho e anexo poderá, a critério da SMUL, ser enviada por e-mail, a empresa vencedora, sendo necessário o recebimento resposta automática ou confirmação pelo próprio destinatário, de entrega da mensagem.

12.3.2. O prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado, dentro do prazo de validade da proposta, desde que o fornecedor solicite a prorrogação de forma justificada e que a justificativa seja aceita pela administração.

SEÇÃO XIII – DAS SANÇÕES

13.1. O Contrato a ser celebrado deverá constar dentre outros dizeres, as penalidades que estão sujeitas as licitantes conforme art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 (atualizada pela Lei 8.883/94, 9.032/95, 9.854/99).

SEÇÃO XIV – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico smulcpl@prefeitura.sp.gov.br, até as 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

14.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico smulcpl@prefeitura.sp.gov.br.

14.5. As respostas aos esclarecimentos solicitados serão publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (D.O.C.) o Aviso de disponibilização das respostas às consultas, na forma de “Boletim de Esclarecimentos” no site: <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

SEÇÃO XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** Ao Chefe de Gabinete, autoridade competente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 15.2.** A anulação do Pregão induz à do contrato.
- 15.3.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 15.4.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 15.5.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 15.6.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.
- 15.7.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

- 15.8.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 15.9.** Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste Edital, prevalecerão às últimas.
- 15.10.** Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SMUL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

SEÇÃO XVI – DOS ANEXOS

- 16.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

16.1.1. ANEXO I – Termo de Referência

16.1.2. ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços

16.1.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de cadastro de contribuintes Mobiliários e pendência de débitos perante a Fazenda do Município de São Paulo

16.1.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Isenção /Não incidência Estadual

16.1.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

16.1.6. ANEXO VI – Atestado de Capacitação Técnica

16.1.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de não Impedimento

16.1.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de
capacidade organizacional compatível

SEÇÃO XVII – DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de São Paulo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES)

Objeto: A presente licitação tem como objeto Aquisição de materiais diversos para o almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificações , e quantidades constantes abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.
1	Alcool, Higienizador; em gel; neutro; composto de alcool etilico 70%; contendo hidratante para pele; Acondicionado em frasco plástico com valvula tipo Pump com bico dosador e com dispositivo anti-entupimento e vazamento (Frasco de 500 ml)	UNIDADE	500
2	Almofada para Carimbo; de Feltro, Em Estojo Plastico; Com Entintamento; Tinta Na Cor Azul; No Tamanho 4, Medindo(10,5x18)cm (UNIDADE)	UNIDADE	110
3	Apontador para lápis, de Poliéster; simples (UNIDADE)	UNIDADE	300
4	Borracha de Papelaria; Feita de Estireno Butadieno Natural, Sem Corante ; para Lapis e Grafite, Apaga Sem Borrarr Ou Manchar ; Retangular, Com Cantos Arredondados ; Medindo (2,8x5,2x1,15)cm (lxcxa) ; Na Cor Branca (Embalagem com 15)	Embalagem com 15	15
5	Caderno espiral; de arame revestido; Espessura de 0,9 a 1,1mm; no formato 1/4; com capa em 4 cores, capa dura; com 96 folhas; Granatura da folha 56g/ m2 - 100 fls capa dura (unidade)	UNIDADE	60
6	Caderno Brochura; Costurado; 1/4, Com Indice; Capa Dura, Na Cor Azul; Pesando 90g/m2; Com 96 Folhas; Pesando 56g/m2. (Pacote com 5 unidades)	PACOTE (5UN)	50
7	Caixa de Arquivo Morto; em papelão, revestido em Kraft; (360x250x135)mm; na cor parda. (Pacote com 25 unidades)	PACOTE (25UN)	170

8	Caneta Esferografica; Corpo Em Poliestireno(ps) Transparente; Formato do Corpo Sextavado e Redondo Proximo a Conexao Frontal; Modelo Descartavel; Com Conexao Da Ponta Em Polipropileno(pp) Cinza; Ponta Em Latao Com Banho Em Niquel; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 0,7mm (fina); Rendimento Minimo de Escrita De: 1500m; Na Cor Azul; a Base de Corantes Organicos e Solventes, Carga Em Polipropileno(pp) Transparente; Com Tampa Anti-asfixiante Em Polipropileno Na Cor Da Tinta; Tampa do Topo(topeteira) Na Cor Da Tinta, Totalmente Embutida No Corpo e Fixa; Validade Minima de 12 Meses a Contar Da Entrega; (Caixa com 50 unidades)	CAIXA (50UN)	16
9	Caneta Esferografica; Corpo Em Poliestireno(ps) Transparente; Formato do Corpo Sextavado e Redondo Proximo a Conexao Frontal; Modelo Descartavel; Com Conexao Da Ponta Em Polipropileno(pp) Cinza; Ponta Em Latao Com Banho Em Niquel; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 0,7mm (fina); Rendimento Minimo de Escrita De: 1500m; Na Cor Preta; a Base de Corantes Organicos e Solventes, Carga Em Polipropileno(pp) Transparente; Com Tampa Anti-asfixiante Em Polipropileno Na Cor Da Tinta; Tampa do Topo(topeteira) Na Cor Da Tinta, Totalmente Embutida No Corpo e Fixa; Validade Minima de 12 Meses a Contar Da Entrega; (Caixa com 50 unidades)	CAIXA (50UN)	10
10	Caneta Esferografica; Corpo Em Poliestireno(ps) Transparente; Formato do Corpo Sextavado e Redondo Proximo a Conexao Frontal; Modelo Descartavel; Com Conexao Da Ponta Em Polipropileno(pp) Cinza; Ponta Em Latao Com Banho Em Niquel; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 0,7mm (fina); Rendimento Minimo de Escrita De: 1500m; Na Cor Vermelha; a Base de Corantes Organicos e Solventes, Carga Em Polipropileno(pp) Transparente; Com Tampa Anti-asfixiante Em Polipropileno Na Cor Da Tinta; Tampa do Topo(topeteira) Na Cor Da Tinta, Totalmente Embutida No Corpo e Fixa; Validade Minima de 12 Meses a Contar Da Entrega; (Caixa com 50 unidades)	CAIXA (50UN)	8
11	Caneta Marca Texto; Corpo de Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Laranja; (Embalagem com 12 unidades)	CAIXA (12UN)	10
12	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Amarela (Caixa com 12 unidades)	CAIXA (12UN)	10

13	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Verde (Caixa com 12 unidades)	CAIXA (12UN)	10
14	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Rosa (Caixa com 12 unidades)	CAIXA (12UN)	10
15	Caneta Permanente; Corpo Em Polipropileno; Ponta de 2.0mm; Na Cor Azul; para Escrever Em Cd/dvd; *	UNIDADE	100
16	Clipe; de Aco; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 3/0 (CAIXA 50,00 UNIDADES)	CAIXA COM 30 (50UN)	250
17	Clipe; de Aco; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 6/0 (CAIXA 50,00 UNIDADES)	CAIXA COM 30 (50UN)	300
18	Cola de Papelaria; Bastao; para Uso Diversos; a Base de Eter de Poliglucosideo; Atoxica; Acondicionada Em Tubo Bastao; Pesando 20 Gr; Na Cor Branca; Com Validade Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto (Caixa com 6 unidades)	CAIXA (6UN)	64
19	Cola de Papelaria; Liquida; para Multiuso e Uso Escolar; a Base de Agua, Lavavel; Atoxica, Com Bico Economico; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Pesando 225g; Na Cor Branca; Em Embalagem Com Nome do Fabricante, e Informacoes Da Composicao e Validade; Com Validade Minima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto; (Unidade)	UNIDADE	60
20	Colchonete latonado, n.3 (caixa com 72 unidades)	CAIXA (72 UN)	40
21	Colchonete latonado, n° 07 (caixa com 72 unidades)	CAIXA (72 UN)	40
22	Colchonete latonado, n° 10 (caixa com 72 unidades)	CAIXA (72 UN)	90
23	Colchonete latonado, n° 15 (caixa com 72 unidades)	CAIXA (72 UN)	250
24	Corretivo em fita 4,2 mm x 8,5 m (unidade)	UNIDADE	120
25	Corretivo de papelaria; liquido; multiuso; para correção de qualquer escrita; apresentado me frasco c/18ml (caixa com 12)	CAIXA (12UN)	17
26	Divisória de papel tamanho oficio com 12 divisorias - branca (jogo)	Jogo (12 UN)	20
27	Elástico de borracha de latex, para escritório, nr. 16, na cor bege (Caixa com 25 gramas)	CAIXA (25 GR)	200
28	Envelope de Papelaria; Em Offset; Pesando 75 G/m2; Tipo Oficio; Modelo Com Impressao Rpc; Medindo (114x229)mm (larg x Alt); Na Cor Branca; (cento)	CENTO	3

29	Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; Pesando 80 G/m2; Tipo Saco; Sem Impressao; Medindo (229x324)mm (larg x Alt); Com Aba; Na Cor Natural; (Cento)	CENTO	3
30	Envelope plástico para pasta catalogo; tamanho A4; 04 furos; com espessura mínima de (0,15 micras); transparente (Cento)	CENTO	40
31	Estilete, calo plástico rígido; lamina aço carbono; tipo estreita; medindo 9mm (unidade)	UNIDADE	40
32	Etiqueta Auto-adesiva para uso Manual, (50,8x101,6)mm, branca (CAIXA COM 100 FOLHAS)	CENTO	50
33	Etiqueta Mensagem Impressa Urgente, (13,0x44,5)mm vermelha (CAIXA COM 210 UNIDADES)	CAIXA (210UN)	30
34	Extrator de Grampo - Tipo Espatula - Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado, ou aço inoxidável, possuindo ponta chapa arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura. Deverá ser resistente, e apresentar perfeito acabamento (unidade)	UNIDADE	120
35	Fita Adesiva de Papelaria, polipropileno, medindo(12mmx33m), transp. (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE (10UN)	35
36	Fita Adesiva de papelaria; Crepe; medindo (19mmx50m); branca (Unidade)	UNIDADE	160
37	Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (45mmx50m); Marrom; (Unidade)	UNIDADE	160
38	Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (50mmx50m); Transparente (UNIDADE)	UNIDADE	160
39	Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (12mmx30m); transparenet; Dupla face (Unidade)	UNIDADE	160
40	Fitolho para Embalagem; de Polipropileno; para Amarracao de Embalagens; Apresentado Em Rolo (pesando Aprox. 1 Kg); Medindo 20mm de Largura(Modelo F-20); Em Cores Sortidas; Embalado Em Plastico Transparente,c/identificacao do Produto e do Fabricante; (UNIDADE)	UNIDADE	488
41	Grampeador; de Mesa; Estrutura de Metal; Base de Apoio Em Plastico; (6,5 x 4,0 x 18)cm (axlpx); Na Cor Preta; Grampo 26/6 e 24/8; Com Capacidade Minima para Grampear 25 Folhas; Apoio Anatomico Emborrachado, Alcance 100 Mm; Garantia de 6 Meses; (Unidade)	UNIDADE	150
42	Lápis de cor; formato sextavado; aquarelavel; medindo 173mm no minimo; mina 3 mm, com 6,9mm de diametro, (Caixa com 24 unidades)	CAIXA (24UN)	5

43	Lapis; Corpo Em Madeira; Na Cor Preta Envernizada; No Formato Redondo; Materia Da Carga Mina Grafite; Numero 02; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Gravado No Lapis; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Sem acessorio (Embalagem com 12 unidades)	EMBALAGEM (12UN)	30
44	Marcador página, material filme de poliéster e adesivo acrílico, cor azul, largura 2,54, comprimento 4,31, aplicação codificação / marcação folhas processo, características adicionais folhas c/tarja adesiva / removível / reutilizável	UNIDADE	60
45	Flanela; 100% algodão; medindo (30x40)cm; percentual variando de (2x3)cm; na cor laranja; embalado de forma apropriada (unidade)	UNIDADE	40
46	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Opacidade Minima de 87%; Umidade Entre 3,5%(+/-1,0),conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Amarela; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificacao Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Codigo de Licenca Impressos Na Embalagem; (RESMA)	RESMA	12
47	Papel Verge de papelaria; tipo plus; medindo (210x297)mm (a4); pesando 120Gr/m2; na cor diamante (caixa com 50 folhas)	CAIXA (50UN)	20
48	Pasta com aba e elástico (papelão) - plastificado- pesando 280 G/M2, tamanho ofici , com ilhoses de metal, na cor azul (unidade)	UNIDADE	150
49	Pasta com aba e elástico (papelão) - plastificado- pesando 280 G/M2, tamanho officio, com ilhoses de metal, na cor preta (unidade)	UNIDADE	150
50	Pasta com aba e elástico (papelão), plástificado, pesando 280 G/M2, tamanho officio, com ilhoses de metal, na cor vermelha (unidade)	UNIDADE	100
51	Pasta plástica em L - Proteção de documentos, confeccionada em polipropileno, dobrado ao meio ou com o dorso fechado através de terno solda, proporcionando o formato da letra "L" sendo as aberturas localizadas na lateral direita e parte superior da pasta, com espessura minima de 0,20, tamanho A4 (210x297)mm , incolor (embalagem com 10 unidades)	EMBALAGEM (10UN)	300

52	Pasta suspensa; de cartão kraft natural com 200g/m2; na cor parda; no tamanho ofício (240x360 Mm); Ponteiros Poliestireno; modelo normal; visor em acetato, transparente e etiqueta branca; com orifícios para suporte do visor em 6 posições (Caixa com 25 unidades)	CAIXA (25 UN)	24
53	Perfurador para papel, em aço, com capacidade de 40 folhas, com 2 vasadores, na cor preto (unidade)	UNIDADE	120
54	Pilha recarregavel; de níquel metal hidreto (ni-mh); voltagem 1,2 Vdc; capacidade Nominal 2500 Mah; Tamanho Padrão Aa (pacote com 2 unidades)	EMBALAGEM (2UN)	20
55	Pilha recarregavel; de Nimh; voltagem 1,2 Volts, Capacidade nominal 1000 Mah; Tamanho Padrão Aaa; (pacote com 2 unidades)	EMBALAGEM (2UN)	20
56	Recado Auto Adesivo; em papel Off-set, com Adesivo Acrílico Reposicionável; Medindo (38x50)mm, sem Pauta, validade 24 meses; na cor rosa, amarelo, verde, laranja. (Pacote com 4 blocos - 100 fls.)	EMBALAGEM(4 BLOCOS)	200
57	Recado Auto Adesivo; em papel Off-set; medindo (50x15)mm, sem pauta; na cor verde, rosa, vermelho, amarelo, laranja; apresentado em embalagem única com as 5 cores (Embalagem 5 unidades)	EMBALAGEM (5UN)	200
58	Recado Auto Adesivo; em papel Off-set; Medindo (76x76)mm, em bloco, na cor amarela, validade 24 meses. (Bloco 100 folhas)	BLOCO (100 FLS)	500
59	Reforço para papel; auto-adesivo; tipo transparente; para perfurações com 14,5 a 15,0mm de diâmetro (EMBALAGEM COM 200 REFORÇOS)	EMBALAGEM (200 UN)	110
60	Registrador Az; de papelão reforçado; lombada larga; tamanho Ofício (350x280)mm (axl) (+-75mm-lombo), na Cor Preta; com ferragem de alavanca cromada; com visor porta etiqueta; (UNIDADE)	UNIDADE	220
61	Regua de Uso Escolar / escritório; tipo reta; em poliestireno; medindo 30 cm; com 3 Mmm de espessura; escala Milimétrica; na cor cristal; (Pacote com 10 unidades)	PACOTE (10UN)	25
62	Tesoura Escolar; de aço Inoxidável; Medindo 20cm; Cabo plástico; azul; para Destro, 3 dedos; com rebite; lamina em aço Inoxidável; Ponta arredondada; Garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado (Unidade)	UNIDADE	100

63	Tinta para Carimbo, s/oleo, na Cor Azul, frasco 40ml (EMBALAGEM COM 12)	EMBALAGEM (12UN)	15
64	Umedecedor de Dedos; Suporte de Plastico,contendo 12g; Tipo Creme; Composto de Acido Graxo,glicois,corante Alimenticio e essencia Aromatica (EMBALAGEM COM 12)	EMBALAGEM (12UN)	50

II – OBSERVAÇÕES:

1. **Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade.**
2. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante e lacradas.
3. **O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data da retirada da nota de empenho. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração.
4. A proposta deverá estar em papel timbrado da empresa e contar os itens abaixo:
 - a) **Preço;**
 - b) **Marca, fabricante e procedência dos produtos;**
 - c) **Garantia dos produtos: Todos os materiais deverão ter, no mínimo, 01 (um) ano de garantia a partir da data de entrega dos itens nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.**
 - d) **Pagamento:** 30 (trinta) dias;
 - e) **Validade da proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias;
5. **Embalagem: Os produtos deverão ser embalados de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, a estocagem, até o uso.**
6. **Todos os itens deverão trazer na embalagem externamente a data de validade do produto.**
7. **Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas, bem como a marca e nome do fabricante.**

- 8. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.**

9 – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

9.1 De acordo com a Portaria 092/SF/2014, cada item constante deste Termo de Referência será recebido de forma definitiva pelos fiscais nomeados no processo administrativo responsável pela aquisição dos itens discriminados no presente edital. Os servidores fiscais do contrato terão a responsabilidade de, além de receber os produtos, verificar documentação pertinente e atestar a qualidade dos materiais enviados pela empresa vencedora, podendo rejeitar o material que não estiver de acordo com as descrições e a qualidade exigida no Edital e seus anexos.

9.2 Os materiais rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 dias, podendo ser prorrogado a critério da Comissão, nos casos as justificativas forem aceitas pela referida.

9.2.1 O descumprimento do prazo estabelecido neste item sujeitará à empresa a sanção prevista no item 13.1 previsto no EDITAL.

(USAR O TIMBRE DA EMPRESA)

**ANE XO II
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento- SMUL
Processo nº 6068.2017/0000015-0
Pregão nº 02/2017

Objeto: A presente licitação tem como objeto Aquisição de materiais diversos para o almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital em epigrafe.

Prezados Senhores,

- 1. Apresentamos a V.Sa. a nossa Proposta Comercial para a prestação dos serviços objeto do Pregão nº 02/2017, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:**
- 2. VALIDADE DA PROPOSTA:** _____ (não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da abertura das propostas).
- 3. PRAZO DE ENTREGA:** _____ (respeitar limite do edital)
- 4. PRAZO DE GARANTIA:** _____
- 5. LOCAL DE ENTREGA:** Rua São Bento, 405, 17º andar - Setor Almoxarifado.
- 6. DECLARAMOS que os itens cotados atendem as especificações técnicas definidas no Anexo I.**
- 7. DECLARA que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e Lei Municipal n.º 13.278/2002, que integram o ajuste correspondente.**

8. DECLARA expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação

9. INDICA para efeito de pagamento, a Conta bancária no Banco do Brasil, Agência:

_____ **Conta Corrente:** _____ **Nome do favorecido:**

(USAR O TIMBRE DA EMPRESA)

A N E X O III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Processo nº 6068.2017/0000015-0

Pregão nº 02/2017

Objeto: A presente licitação tem como objeto Aquisição de materiais diversos para o almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital em epigrafe.

Prezados Senhores,

Declaramos, sob as penas da Lei, que esta empresa **não incorre** em qualquer dos impedimentos previstos no Edital, ou seja:

- Tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Esteja impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública.
- Esteja enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.
- Que não tenha sido condenada por agressões ao meio ambiente, ou infrações à legislação sobre segurança e saúde no trabalho nos termos da Lei Municipal nº 11.091/91;

Local e data

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da empresa

Nome: _____

Cargo: _____

CNPJ/MF nº _____

Telefone n° _____

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIARIOS E PENDENCIA DE DEBIDOS PERANTE A
FAZENDA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

Processo nº 6068.2017/00000015-0

Pregão nº 02/2017

Objeto: A presente licitação tem como objeto Aquisição de materiais diversos para o almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital em epigrafe.

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório em referência, declaro, sob as penas da Lei, que não possuímos cadastro mobiliário junto à Prefeitura do Município de São Paulo e que nada devemos à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Local e data

Assinatura do representante Legal

(USAR O TIMBRE DA EMPRESA)

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO/NÃO INCIDÊNCIA ESTADUAL**

Processo nº 6068.2017/00000154-0

Pregão nº 02/2017

Objeto: A presente licitação tem como objeto Aquisição de materiais diversos para o almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital em epigrafe.

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do referido processo licitatório, declaro, sob as penas da Lei, que a referida empresa, é isenta da incidência de Tributos relativos à Fazenda Estadual.

Local e data

Assinatura do representante Legal